

**LEI Nº 1.433/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Denomina de Rua Nova Jericó, localizada no distrito de Justiniano de Serpa e identificada conforme documentação em anexo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Nova Jericó**, que inicia na av. Jose Nicodemos Assunção e Finaliza em propriedade particular, localizada no Distrito de Justiniano de Serpa, e identificada por documentação em anexo.

**Art. 2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação de placas de identificação a serem afixadas no local.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**



**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



**Projeto de Lei nº 007/2022  
De Autoria do Vereador Carlos César**

**PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL**

Av. Santos Dumont, 30 - Centro - Aquiraz - Ceará • CEP: 61.700-000 • CNPJ: 00.133.185/0001-02  
Tel.: (85) 3361.1071 - (85) 3361.1248 • Email: camaramunicipal.aquiraz@gmail.com